



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Comissão Permanente de Licitação - SOPH-CPL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DO PREGÃO SRP Nº 10/2026/SOPH-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040.000277/2026-11

Torna-se público que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**, sediada na Rua Estrada do Terminal, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho, Rondônia, por meio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 76/SOPH-GAB, de 25 de novembro 2025, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 13.303/16; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas deste Edital e em seus anexos.

Data da sessão: **22 de setembro de 2026.**

Horário: às **09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

Local: [LICITANET](https://licitanet.com.br) – www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura audiovisual destinados ao atendimento das necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, compreendendo microcomputadores, monitores, projetor multimídia, tela de projeção, Smart TVs, suportes, equipamentos de videoconferência, webcams, headsets e baterias para nobreak, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

1.2. Para obtenção do valor médio, objeto do presente certame, foi realizada ampla pesquisa de preço de mercado, a qual está disponível do Processo Administrativo que originou o presente Instrumento Convocatório. Esse valor médio encontrado, será divulgado na tabela a seguir, com o objetivo de balizar as propostas dos licitantes, tendo em vista que este valor será considerado o valor máximo aceitável, conforme tabela a seguir:

Tabela1: Valor máximo aceitável

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Unidade	Valor Unitário máximo Aceitável	Valor Total máximo Aceitável
1	Microcomputador desktop corporativo de formato ultracompacto (micro desktop), modelo Micro Plus ou equivalente técnico superior, destinado a uso profissional e institucional, equipado com processador Intel® Core™ Ultra com tecnologia vPro e/ou compatível e arquitetura híbrida de alto desempenho, mínimo de 14 núcleos e frequência de até 5,0 GHz, com suporte a recursos de inteligência artificial embarcada (NPU), memória RAM mínima de 16 GB padrão DDR5 com possibilidade de expansão até 64 GB, armazenamento interno mínimo de 512 GB em unidade SSD NVMe, sistema operacional Windows 11 Pro original e licenciado, conectividade de rede com interface Ethernet Gigabit RJ-45 e suporte a Wi-Fi 6/6E e Bluetooth integrado, conjunto de interfaces contendo saídas de vídeo HDMI, no mínimo 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) VGA, permitindo conexão simultânea a múltiplos monitores, além de no mínimo 04 (quatro) portas USB padrão 2.0 e/ou 3.0, sendo obrigatoriamente ao menos 01 (uma) porta USB Tipo-C, além de entrada para headset, gabinete compacto com volume aproximado de 1 litro, adequado para instalação em mesa ou fixação traseira em monitor (VESA), sistema de refrigeração otimizado para operação contínua em ambientes corporativos, alimentação por fonte externa bivolt automática, compatível com uso institucional em ambientes administrativos, salas técnicas e estações de trabalho de alto desempenho, acompanhado de teclado padrão ABNT2, mouse óptico USB, cabos de alimentação e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, Garantia mínima de 24 meses on-site e suporte técnico conforme normas do fabricante. (Ampla Concorrência 75%)	10	Unidade	R\$ 10.877,04	R\$ 108.770,40
2	Microcomputador desktop corporativo de formato ultracompacto (micro desktop), modelo Micro Plus ou equivalente técnico superior, destinado a uso profissional e institucional, equipado com processador Intel® Core™ Ultra com tecnologia vPro e/ou compatível e arquitetura híbrida de alto desempenho, mínimo de 14 núcleos e frequência de até 5,0 GHz, com suporte a recursos de inteligência artificial embarcada (NPU), memória RAM mínima de 16 GB padrão DDR5 com possibilidade de expansão até 64 GB, armazenamento interno mínimo de 512 GB em unidade SSD NVMe, sistema operacional Windows 11 Pro original e licenciado, conectividade de rede com interface Ethernet Gigabit RJ-45 e suporte a Wi-Fi 6/6E e Bluetooth integrado, conjunto	4	Unidade	R\$ 10.877,04	R\$ 43.508,16

	de interfaces contendo saídas de vídeo HDMI, no mínimo 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) VGA, permitindo conexão simultânea a múltiplos monitores, além de no mínimo 04 (quatro) portas USB padrão 2.0 e/ou 3.0, sendo obrigatoriamente ao menos 01 (uma) porta USB Tipo-C, além de entrada para headset, gabinete compacto com volume aproximado de 1 litro, adequado para instalação em mesa ou fixação traseira em monitor (VESA), sistema de refrigeração otimizado para operação contínua em ambientes corporativos, alimentação por fonte externa bivolt automática, compatível com uso institucional em ambientes administrativos, salas técnicas e estações de trabalho de alto desempenho, acompanhado de teclado padrão ABNT2, mouse óptico USB, cabos de alimentação e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, Garantia mínima de 24 meses on-site e suporte técnico conforme normas do fabricante. (Cota reservada para ME/EPP (25%) – art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006)				
3	Monitor de vídeo LED de 27 polegadas, 27P2Q ou equivalente técnico superior, com painel do tipo IPS e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporcionando ângulo de visão amplo de 178° horizontal e vertical e reprodução de cores precisa, taxa de atualização mínima de 75 Hz e tempo de resposta máximo de 4 ms, brilho mínimo de 250 cd/m² e contraste estático mínimo de 1000:1, equipado com base ergonômica com ajuste de altura, inclinação, rotação e função pivô (modo retrato/paisagem), compatível com padrão de fixação VESA 100 x 100 mm, conectividade composta por, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada DisplayPort e portas USB integradas (hub USB), além de entrada e saída de áudio, com alto-falantes embutidos de potência mínima de 2W por canal, design com bordas finas adequado para uso em múltiplos monitores, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, alimentação bivolt automática 100–240 V, consumo energético compatível com uso corporativo e certificações de eficiência energética, acompanhado de cabos de alimentação no padrão brasileiro, cabos de vídeo (HDMI e/ou DisplayPort e/ou VGA), cabo USB, base de apoio, manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	14	Unidade	R\$ 1.721,25	R\$ 24.097,50
4	Projetor multimídia, FH54+ ou equivalente técnico superior, com tecnologia de projeção 3LCD de 3 chips, resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels) no formato 16:9, brilho mínimo de 4.100 lúmens em cores e em branco, contraste mínimo de 16.000:1, capaz de projetar imagens de no mínimo 30" até 300", adequado para ambientes com iluminação ambiente, equipado com conectividade composta por no mínimo 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) porta USB, 01 (uma) entrada VGA e conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi, AirPlay e Miracast, permitindo espelhamento de tela e transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis e computadores, alto-falante integrado com potência mínima de 16 W, sistema de projeção com zoom óptico mínimo de 1,6x, foco e ajuste manual, correção trapezoidal vertical e horizontal e ajuste de cantos para instalação facilitada, modos de projeção frontal, traseiro e teto, vida útil da lâmpada de até 12.000 horas em modo econômico, nível de ruído compatível com uso corporativo, gabinete compacto e portátil com peso aproximado de 3,1 kg, alimentação bivolt automática 100–240 V, compatível com uso institucional em salas de reunião, auditórios e ambientes educacionais, acompanhado de cabo de alimentação, controle remoto, cabos de conexão compatíveis (HDMI e/ou VGA), manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	1	Unidade	R\$ 13.044,26	R\$ 13.044,26
5	Suporte de fixação para projetor multimídia, fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Modelo universal de cor branca compatível com diferentes marcas e modelos de projetores. Possui sistema anti-furto integrado, garantindo maior segurança na instalação em ambientes públicos ou corporativos. Estrutura com ajuste de altura regulável entre 30 cm e 80 cm, permitindo melhor posicionamento e alinhamento da projeção. Produto destinado à fixação segura de projetores multimídia em teto, com durabilidade e conformidade técnica adequadas para uso em instituições de ensino, auditórios, salas de reunião e demais ambientes que exijam instalação permanente, garantia mínima de 12 meses.	1	Unidade	R\$ 390,98	R\$ 390,98
6	Tela de projeção retrátil automática, confeccionada em tecido tipo Matte White, com acabamento em borda preta. O produto deve conter as características de no mínimo dimensões nominais de 2,40 m de largura por 1,80 m de altura (aproximadamente 120"), formato 4:3. Sistema de recolhimento por mola com enrolamento automático, com estojo metálico para instalação em parede ou teto. Estrutura resistente, com tratamento adequado para garantir durabilidade e estabilidade durante o uso. Produto do tipo retrátil, com tensão de alimentação bivolt 110/220 V, adequado para utilização em ambientes institucionais, educacionais e corporativos, atendendo a requisitos de	1	Unidade	R\$ 2.039,75	R\$ 2.039,75

	qualidade de imagem, praticidade de operação e conformidade com padrões técnicos usuais do mercado.				
7	Pedestal para TV com rodízios, modelo AVA1500-60-1P NB, fabricado em material resistente, o produto deve conter as características mínimas de compatibilidade com televisores LCD, LED, Plasma, 3D, OLED e QLED de 32" a 75", com peso máximo de 45 kg e padrões de fixação VESA de 200x100 mm a 600x400 mm. Estrutura equipada com bandeja inferior para notebook ou DVD com capacidade de até 5 kg e bandeja superior para webcam ou equipamentos de até 5 kg, além de passagem interna para fiação. Possui rodízios com sistema de trava, garantindo segurança e mobilidade. Conta com ajuste de altura da TV entre 1.100 mm e 1.500 mm, em intervalos de 50 mm, e regulagem independente da altura da webcam e da bandeja inferior. Equipamento portátil, de fácil locomoção, adequado para salas de reunião, instituições de ensino, eventos e aplicações em videoconferência.	2	Unidade	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
8	Smart TV de 55 polegadas, UHD 4K U8600F 2025 ou equivalente técnico superior, com tela LED de 55" e resolução nativa 4K (3840 x 2160 pixels), equipada com Processador 4K com upscaling de imagem, tecnologia HDR com realce de contraste para maior brilho e profundidade, sistema operacional com garantia de atualizações por até 7 anos, integração com assistentes virtuais conectividade Wi-Fi e múltiplas entradas HDMI e USB, sistema de som com potência mínima de 20W e recursos de som adaptativo e som em movimento virtual, central de segurança para proteção de dados, design moderno com bordas finas, alimentação bivolt automática 100-240 V, compatível com uso institucional e corporativo em ambientes administrativos, salas de reunião e auditórios, acompanhado de controle remoto, cabos de alimentação, manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	6	Unidade	R\$ 3.287,75	R\$ 19.726,50
9	Suporte tri-articulado para TV/televisores de 26" a 75", estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, com braços articulados de alta resistência que permitem inclinação, rotação e extensão para ajuste ideal de visualização, compatível com dispositivos de tela plana de 26" a 75" com padrão de furos VESA desde 100x100 até 600x400 mm, capacidade de carga mínima de 45 kg, perfil compacto que proporciona distância ajustável da parede, sistema de fixação com parafusos e buchas adequados para instalação segura em superfície sólida de alvenaria ou estrutura com reforço metálico, dispositivo de travamento de segurança contra desprendimento acidental da TV, todos os acessórios e parafusos de montagem compatíveis com os padrões de mercado, manual do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendimento técnico e substituição de peças defeituosas conforme normas do fabricante, fornecimento de todos os componentes necessários à instalação completa do suporte.	6	Unidade	R\$ 260,72	R\$ 1.564,32
10	Equipamento de videoconferência de mesa com alto-falante e microfone omnidirecional (360º), desenvolvido exclusivamente para uso em reuniões e videoconferências. O produto deve conter as características mínimas de captar áudio em 360º com transmissão em alta qualidade, possuir conector USB 3.0 ou superior para conexão direta a computadores e notebooks, compatível com softwares como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet e similares, dispensando o uso de carregador externo. O equipamento deve contar com cancelamento de eco acústico e processamento digital de áudio (DSP), além de alto-falante com saída de áudio em qualidade HD, sensibilidade de recepção mínima de 80 dB e impedância mínima de 4 kΩ. A resposta de frequência deve ser, no mínimo, de 200 Hz a 20.000 Hz, com atendimento em full-duplex e alcance do microfone de, no mínimo, 4 metros. Deve ainda possuir conectividade Bluetooth e garantia mínima de 12 meses.	1	Unidade	R\$ 18.202,77	R\$ 18.202,77
11	Webcam de no mínimo 8,0 megapixels, na cor preta, com conexão USB, capaz de capturar imagens e vídeos em 1080p Full HD (1920 x 1080 pixels). O produto deve conter as características mínimas e deve possuir suporte para monitor com ajustes de inclinação e rotação, instalação do tipo plug and play e compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11 pro ou superior e Linux em suas distribuições. Garantia mínima de 12 meses.	20	Unidade	R\$ 569,56	R\$ 11.391,20
12	Fone de ouvido do tipo (Headset) com áudio estéreo acolchoado com anulador de ruídos contendo as características mínimas de cor preta, headset digital com conexão USB 2.0/3.0, características adicionais incluem conexão USB plug and play e pivotagem do microfone de 90°, compatível com sistemas operacionais Windows 11 pro ou superior e Linux em suas distribuições. Garantia mínima de 12 meses.	20	Unidade	R\$ 346,42	R\$ 6.928,40
13	Bateria estacionária para uso em nobreak, tensão nominal 12V, capacidade 7 Ah VLRA selada, livre de manutenção, com garantia total de 24 meses.	10	Unidade	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
Valor Total Global				R\$ 255.222,24	

1.3. O valor da proposta/lance final, não poderá ultrapassar o valor máximo aceitável, sob pena de não aceitação da proposta da licitante, por parte do pregoeiro. Caso a licitante classificada em

primeiro lugar tenha sua proposta/lance final superior ao máximo aceitável, a mesma será convocada via chat para negociar. Se concordar reduzir o seu valor final para um valor igual ou inferior ao máximo aceitável, sua proposta será aceita. Caso não aceite reduzir o referido valor, será convocado para fazê-lo o segundo colocado, e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação, até que se obtenha uma proposta igual ou inferior ao valor máximo aceitável. Se nenhum dos licitantes aceitar reduzir o valor para que se tenha uma proposta final dentro do valor máximo aceitável, o item será cancelado.

1.4. Em atendimento ao estipulado no artigo 34 da Lei 13.303/16, o valor referencial da licitação está sendo divulgado com o intuito de proporcionar aumento da competitividade, bem como aumentar a celeridade na fase externa do certame, evitando assim (ou pelo menos mitigando), que as empresas licitantes ofereçam propostas acima do orçamento disponível para a contratação. Conforme apontado no item 1.3, o valor da proposta/lance final, não poderá ultrapassar o valor máximo aceitável, sob pena de cancelamento do item, caso não haja propostas com valor igual ou inferior ao estipulado na tabela 1.

1.5. Em razão da aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com a inclusão do item 2, referentes à cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), a numeração e a distribuição dos itens constantes no Termo de Referência poderão apresentar alterações em relação à estrutura inicialmente prevista, em decorrência do desdobramento entre cota principal (ampla concorrência) e cota reservada (até 25%); dessa forma, para correta compreensão das especificações, quantidades e correspondência entre os itens, os licitantes deverão comparar e considerar a descrição detalhada constante no anexo VI, que passa a integrar o presente edital para todos os efeitos.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica: LICITANET - Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;

2.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico provedor: LICITANET - Licitações On-Line - www.licitanet.com.br "PARA VOCÊ – FORNECEDOR – ADERIR";

2.4. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados no provedor www.licitanet.com.br por meio do endereço eletrônico citado no item 2.3;

2.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema provedor www.licitanet.com.br poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por meio dos canais informados no site ou provedor: LICITANET - Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;

2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão na forma eletrônica;

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

2.8. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

2.10. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste procedimento licitatório as licitantes legalmente constituídas no Brasil e cuja finalidade e o ramo de atuação sejam compatíveis ao objeto desta licitação e que atendam integralmente às condições deste edital e seus anexos

3.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

3.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5. Poderão participar desta licitação empresas em falência ou recuperação judicial, desde que seja demonstrado que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 28 do RILC/SOPH e artigo 38 da Lei nº 13.303/2016;

3.6.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto desta licitação não envolve questões de alta complexidade ou relevante vulto, bem como em virtude de ser prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas. Dessa forma, o objeto ora licitado pode ser contratado com qualquer empresa, isoladamente, sem a necessidade de associação com outras em consórcio. (Acórdãos 963/2011, 2205/2014 e 670/2018);

3.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.6.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.6.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3.7. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.8. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em

campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9. Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando a divisibilidade do objeto desta licitação, aplica-se o tratamento diferenciado destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme as disposições a seguir:

3.9.1. Divisão do objeto em cotas

O objeto foi dividido em duas cotas:

- a) Cota principal (item 1), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à **ampla concorrência**, com participação permitida a empresas de qualquer porte;
- b) Cota reservada (item 2), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.9.2. Disposições complementares

I — As empresas enquadradas como ME ou EPP poderão participar tanto do item 2 (cota reservada) quanto do item 1 (cota principal), desde que atendam a todas as exigências previstas neste edital.

II — Caso não haja vencedor para a cota reservada do item 2, ou a proposta classificada em primeiro lugar seja considerada inexequível ou o lote seja declarado deserto, a Administração poderá adjudicar o respectivo quantitativo ao vencedor da cota principal (item 1), observados a ordem de classificação e o preço por este registrado.

III — As condições de participação, os critérios de julgamento e as exigências de habilitação aplicam-se igualmente a ambas as cotas, salvo disposição expressa em contrário neste edital.

IV — Caso a mesma empresa seja declarada vencedora da cota principal e da cota reservada, a contratação relativa à cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço entre os dois lotes.

V — Tratando-se de licitação por Sistema de Registro de Preços ou de contratação por entregas parceladas, será observada a prioridade de aquisição dos produtos oriundos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta se mostrar inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, mediante justificativa da Administração.

3.10. Para os itens 3 ao 13 a participação é exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. **Até 05 (cinco) dias úteis, conforme Art 31 do RILC/SOPH**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail soph.pregoeiro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 2181-4950, ou ainda, protocolar o original junto ao Prédio Administrativo da SOPH, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia)

4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis, conforme Art 31 do RILC/SOPH**, contados da data de recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de login de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos demandados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art.110, RILC/SOPH e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.2.2. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete. Caso a cotação de percentual seja menor que o adequado, o percentual será mantido durante toda a execução contratual.

6.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1%** (um por cento).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da **sessão pública terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o item anterior, **será de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao LICITANET;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.22.1. Prestados por empresas estabelecidas em território do Estado de Rondônia ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante;
- 7.22.2. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.22.3. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.22.4. Empresa que comprove a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. (Política Nacional sobre Mudança do Clima);
- 7.23. Esgotados todos os critérios acima e sem sucesso, o desempate será por sorteio.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no ato convocatório;
- 8.2.5. apresentar preço manifestamente inexequível;

Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º e § 4 do artigo 56, § 2º, da Lei 13.303/2016 c/c art. 69, §2º, RILC/SOPH, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. Nos termos do art. 56, § 2º, combinado com o § 4º, da Lei nº 13.303/2016, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não reflitam a realidade do mercado ou que sejam insuficientes para a cobertura dos custos inerentes à execução do objeto contratual.

Parágrafo único. A licitante cuja proposta seja enquadrada como potencialmente inexequível será convocada para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, mediante a apresentação dos seguintes documentos, a juízo da Comissão Permanente de Licitação:

I — contratos em execução ou já executados junto à Administração Pública, em objeto compatível com o desta licitação, que demonstrem a capacidade operacional e econômica da licitante para fornecimento/prestação nas condições e valores propostos;

II — declaração de fornecedor ou fabricante, quando aplicável, atestando que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado para o volume e as condições do presente certame;

III — demonstração de estrutura de custos, por meio de planilha ou memória de cálculo que evidencie a composição dos preços unitários e o preço global ofertado, com indicação de tributos, encargos, lucro e demais componentes do preço;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da

proposta.

8.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a reinício da mesma.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação do (s) licitantes (s). Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados escaneados/digitalizados via LICITANET-HABILITANET, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceitos reenvio ou envio de documentos em horário posterior ao previsto.

9.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, tendo como prioridade o item 9.1.

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3.1. SICAF;

9.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.9.1. É dever do licitante encaminhar em conjunto com a proposta as documentações de habilitação antes da abertura da sessão pública, ou estar com as comprovações constantes no SICAF atualizadas.

9.9.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

9.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. A Habilitação jurídica será comprovada da seguinte forma:

9.18.1. Célula de identidade, no caso de pessoa física;

9.18.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal- SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização ou equivalente e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

9.19. A Regularidade fiscal e trabalhista será comprovada da seguinte forma:

9.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.19.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.19.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da respectiva Fazenda (Estadual ou Municipal) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19.8. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.19.9. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada da seguinte forma:

9.20.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.20.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.20.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.20.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.20.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.21. Qualificação Técnica

9.21.1. Conforme o disposto nos itens 17.1 a 17.6 do Termo de Referência, transcritos a seguir:

9.21.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis em características com o objeto desta contratação.

9.21.3. O atestado deverá demonstrar experiência no fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, videoconferência, infraestrutura audiovisual ou equipamentos equivalentes compatíveis com o objeto da contratação.

9.21.4. Será admitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante.

9.21.5. A SOPH poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados.

9.21.6. Quando solicitado pela Administração durante diligência, a licitante deverá apresentar documentos complementares que comprovem a execução do fornecimento informado no atestado, tais como contratos, notas fiscais, empenhos ou documentos equivalentes.

9.21.7. Para os equipamentos ofertados, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita a verificação do atendimento integral das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5. Caso o prazo de 2 (duas) horas, não for atendido, o pregoeiro fará a recusa da proposta e solicitará envio de proposta atualizada da licitante classificada na sequência. O não envio da proposta atualizada, configura descumprimento de obrigação assumida, haja vista, que a licitante participou da fase de lances, ofertando lance por sua livre iniciativa. Dessa forma, será aberto Processo Administrativo Sancionatório para apuração de responsabilidade e posterior possível aplicação das sanções de: Multa, Advertência, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação.

10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET e SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, mediante meio eletrônico, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Termo de Referência.

15.1.1. O mesmo prazo citado no sub item 15.1, aplicar-se-á a assinatura da Ordem de Serviço/Fornecimento;

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

15.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu registro cancelado, conforme as disposições previstas do tópico posterior.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições previstas na ata de registro de preços;

17.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.3. Quando o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.1.5. Por razão de interesse público;

17.2. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação do setor competente.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Ordem de serviço/fornecimento).

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ordem de serviço/fornecimento.

18.2.1. A Ordem de serviço/fornecimento, será encaminhado pela Administração para assinatura, mediante meio eletrônico e a assinatura da mesma será realizada por meio do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**.

18.2.2. O prazo previsto no subitem 15.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 148 ao 150, RILC/SOPH.

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratada deverá atender aos requisitos previstos no Edital de licitação e seus anexos, inclusive as condições de habilitação e qualificação.

19.2. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência anexo a este Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas do Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos próprios da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO, cujas despesas encontram-se previstas no Orçamento Anual do exercício de 2026, aprovado pela Lei Estadual nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026). A indicação da dotação orçamentária específica será realizada quando da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

25.2. A licitante vencedora do certame deverá providenciar o cadastro do seu representante legal no Sistema Eletrônico de Informações e acompanhamento processual do Governo do Estado de Rondônia - SEI, através do seguinte endereço eletrônico: [USUÁRIO EXTERNO - SEI](#);

25.3. Após o cadastro realizado a partir do link supracitado, será enviado ao e-mail cadastrado uma solicitação de remessa de documentos pessoais do representante legal. Após a remessa, o representante legal da licitante vencedora do certame estará apto a assinar documentos no sistema com usuário externo.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Imigrantes, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

25.14. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (76319941);

ANEXO I.I - Estudo Técnico Preliminar (73457877)

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços (75180680);

ANEXO III- Matriz de Risco (76472529);

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços (75185117);

ANEXO V – Minuta de Contrato (75185185).

ANEXO VI - Descrição e quantidades dos itens (75204641)

Porto Velho, data e hora do sistema.

UDSON VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial da SOPH

Portaria nº76/SOPH-GAB/2025



Documento assinado eletronicamente por **UDSON VIEIRA DOS SANTOS, Presidente**, em 10/09/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76356718** e o código CRC **D54D5C00**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Setor de Informática - SOPH-SEI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Recursos Próprios.

Departamento: Setor de Informática.

2. DA INTRODUÇÃO

2.1. Este Termo de Referência visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, observando os princípios que regem as contratações públicas e preservando o caráter competitivo do certame, de forma a atender e resguardar os interesses da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

2.2. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, motivação, transparência, segurança jurídica, ampla defesa e contraditório, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SOPH.

2.3. Assim, elaborou-se o presente Termo de Referência, contendo as informações e especificações necessárias para subsidiar a contratação pretendida, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura audiovisual, compreendendo microcomputadores, monitores, projetor multimídia, tela de projeção, Smart TVs, suportes, equipamentos de videoconferência, webcams, headsets e baterias para nobreak, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DO OBJETO E OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura audiovisual destinados ao atendimento das necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, compreendendo microcomputadores, monitores, projetor multimídia, tela de projeção, Smart TVs, suportes, equipamentos de videoconferência, webcams, headsets e baterias para nobreak, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo Técnico anexo a este Termo de Referência.

3.2. A contratação observará as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas identificadas pela Gerência de Tecnologia da Informação e pelas demais unidades administrativas da SOPH.

3.3. Este termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.

3.4. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

3.5. Assim, elaboramos o presente Termo, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídios à contratação pretendida.

3.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, considerando a implantação da nova sede administrativa, a substituição de equipamentos obsoletos e a necessidade de disponibilização de recursos tecnológicos compatíveis com as atividades atualmente desenvolvidas pela empresa.

3.7. Parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se com vida útil avançada, limitações de desempenho e defasagem tecnológica, comprometendo a execução eficiente das atividades administrativas, operacionais e institucionais, tais como utilização de sistemas corporativos, elaboração de documentos técnicos, fiscalização portuária, videoconferências, reuniões

institucionais, processamento de informações e demais atividades inerentes à rotina da empresa.

3.8. A aquisição dos equipamentos permitirá maior eficiência operacional, aumento da produtividade dos colaboradores, melhoria das condições de trabalho, redução de indisponibilidades decorrentes de falhas em equipamentos antigos e fortalecimento da infraestrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento da SOPH.

3.9. Os quantitativos previstos foram definidos com base em levantamento realizado pela área técnica competente, considerando as necessidades atuais da administração, da guarda portuária, das áreas operacionais e dos setores administrativos da empresa, bem como a estruturação dos novos ambientes de trabalho da sede administrativa.

3.10. A contratação contribuirá para a continuidade dos serviços públicos prestados pela SOPH, promovendo maior confiabilidade, desempenho, segurança e disponibilidade dos recursos tecnológicos utilizados no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1. Especificações mínimas dos equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	Microcomputador desktop corporativo de formato ultracompacto (micro desktop), modelo Micro Plus ou equivalente técnico superior, destinado a uso profissional e institucional, equipado com processador Intel® Core™ Ultra com tecnologia vPro e/ou compatível e arquitetura híbrida de alto desempenho , mínimo de 14 núcleos e frequência de até 5,0 GHz, com suporte a recursos de inteligência artificial embarcada (NPU), memória RAM mínima de 16 GB padrão DDR5 com possibilidade de expansão até 64 GB , armazenamento interno mínimo de 512 GB em unidade SSD NVMe , sistema operacional Windows 11 Pro original e licenciado, conectividade de rede com interface Ethernet Gigabit RJ-45 e suporte a Wi-Fi 6/6E e Bluetooth integrado, conjunto de interfaces contendo saídas de vídeo HDMI, no mínimo 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) VGA , permitindo conexão simultânea a múltiplos monitores, além de no mínimo 04 (quatro) portas USB padrão 2.0 e/ou 3.0, sendo obrigatoriamente ao menos 01 (uma) porta USB Tipo-C , além de entrada para headset, gabinete compacto com volume aproximado de 1 litro, adequado para instalação em mesa ou fixação traseira em monitor (VESA), sistema de refrigeração otimizado para operação contínua em ambientes corporativos, alimentação por fonte externa bivolt automática, compatível com uso institucional em ambientes administrativos, salas técnicas e estações de trabalho de alto desempenho, acompanhado de teclado padrão ABNT2, mouse óptico USB, cabos de alimentação e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, Garantia mínima de 24 meses on-site e suporte técnico conforme normas do fabricante.	UND	14
02	Monitor de vídeo LED de 27 polegadas, 27P2Q ou equivalente técnico superior, com painel do tipo IPS e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) , proporcionando ângulo de visão amplo de 178° horizontal e vertical e reprodução de cores precisa, taxa de atualização mínima de 75 Hz e tempo de resposta máximo de 4 ms, brilho mínimo de 250 cd/m ² e contraste estático mínimo de 1000:1, equipado com base ergonômica com ajuste de altura, inclinação, rotação e função pivô (modo retrato/paisagem) , compatível com padrão de fixação VESA 100 x 100 mm , conectividade composta por, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada DisplayPort e portas USB integradas (hub USB) , além de entrada e saída de áudio, com alto-falantes embutidos de potência mínima de 2W por canal, design com bordas finas adequado para uso em múltiplos monitores, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS , alimentação bivolt automática 100–240 V, consumo energético compatível com uso corporativo e certificações de eficiência energética, acompanhado de cabos de alimentação no padrão brasileiro, cabos de vídeo (HDMI e/ou DisplayPort e/ou VGA), cabo USB, base de apoio, manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze)	UND	14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
	meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.		
03	Projetor multimídia, FH54+ ou equivalente técnico superior, com tecnologia de projeção 3LCD de 3 chips, resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels) no formato 16:9, brilho mínimo de 4.100 lúmens em cores e em branco, contraste mínimo de 16.000:1, capaz de projetar imagens de no mínimo 30" até 300", adequado para ambientes com iluminação ambiente, equipado com conectividade composta por no mínimo 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) porta USB, 01 (uma) entrada VGA e conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi, AirPlay e Miracast, permitindo espelhamento de tela e transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis e computadores, alto-falante integrado com potência mínima de 16 W, sistema de projeção com zoom óptico mínimo de 1,6x, foco e ajuste manual, correção trapezoidal vertical e horizontal e ajuste de cantos para instalação facilitada, modos de projeção frontal, traseiro e teto, vida útil da lâmpada de até 12.000 horas em modo econômico, nível de ruído compatível com uso corporativo, gabinete compacto e portátil com peso aproximado de 3,1 kg, alimentação bivolt automática 100–240 V, compatível com uso institucional em salas de reunião, auditórios e ambientes educacionais, acompanhado de cabo de alimentação, controle remoto, cabos de conexão compatíveis (HDMI e/ou VGA), manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	UND	01
04	Suporte de fixação para projetor multimídia, fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Modelo universal de cor branca compatível com diferentes marcas e modelos de projetores. Possui sistema anti-furto integrado, garantindo maior segurança na instalação em ambientes públicos ou corporativos. Estrutura com ajuste de altura regulável entre 30 cm e 80 cm, permitindo melhor posicionamento e alinhamento da projeção. Produto destinado à fixação segura de projetores multimídia em teto, com durabilidade e conformidade técnica adequadas para uso em instituições de ensino, auditórios, salas de reunião e demais ambientes que exijam instalação permanente, garantia mínima de 12 meses.	unidade	01
05	Tela de projeção retrátil automática, confeccionada em tecido tipo Matte White, com acabamento em borda preta. O produto deve conter as características de no mínimo dimensões nominais de 2,40 m de largura por 1,80 m de altura (aproximadamente 120"), formato 4:3. Sistema de recolhimento por mola com enrolamento automático, com estojo metálico para instalação em parede ou teto. Estrutura resistente, com tratamento adequado para garantir durabilidade e estabilidade durante o uso. Produto do tipo retrátil, com tensão de alimentação bivolt 110/220 V, adequado para utilização em ambientes institucionais, educacionais e corporativos, atendendo a requisitos de qualidade de imagem, praticidade de operação e conformidade com padrões técnicos usuais do mercado.	unidade	01
06	Pedestal para TV com rodízios, modelo AVA1500-60-1P NB, fabricado em material resistente, o produto deve conter as características mínimas de compatibilidade com televisores LCD, LED, Plasma, 3D, OLED e QLED de 32" a 75", com peso máximo de 45 kg e padrões de fixação VESA de 200x100 mm a 600x400 mm. Estrutura equipada com bandeja inferior para notebook ou DVD com capacidade de até 5 kg e bandeja superior para webcam ou equipamentos de até 5 kg, além de passagem interna para fiação. Possui rodízios com sistema de trava, garantindo segurança e	unidade	02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
	mobilidade. Conta com ajuste de altura da TV entre 1.100 mm e 1.500 mm, em intervalos de 50 mm, e regulagem independente da altura da webcam e da bandeja inferior. Equipamento portátil, de fácil locomoção, adequado para salas de reunião, instituições de ensino, eventos e aplicações em videoconferência.		
07	Smart TV de 55 polegadas, UHD 4K U8600F 2025 ou equivalente técnico superior, com tela LED de 55" e resolução nativa 4K (3840 x 2160 pixels), equipada com Processador 4K com upscaling de imagem, tecnologia HDR com realce de contraste para maior brilho e profundidade, sistema operacional com garantia de atualizações por até 7 anos, integração com assistentes virtuais conectividade Wi-Fi e múltiplas entradas HDMI e USB, sistema de som com potência mínima de 20W e recursos de som adaptativo e som em movimento virtual, central de segurança para proteção de dados, design moderno com bordas finas, alimentação bivolt automática 100–240 V, compatível com uso institucional e corporativo em ambientes administrativos, salas de reunião e auditórios, acompanhado de controle remoto, cabos de alimentação, manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	unidade	06
08	Suporte tri-articulado para TV/televisores de 26" a 75", estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, com braços articulados de alta resistência que permitem inclinação, rotação e extensão para ajuste ideal de visualização, compatível com dispositivos de tela plana de 26" a 75" com padrão de furos VESA desde 100×100 até 600×400 mm, capacidade de carga mínima de 45 kg, perfil compacto que proporciona distância ajustável da parede, sistema de fixação com parafusos e buchas adequados para instalação segura em superfície sólida de alvenaria ou estrutura com reforço metálico, dispositivo de travamento de segurança contra desprendimento acidental da TV, todos os acessórios e parafusos de montagem compatíveis com os padrões de mercado, manual do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendimento técnico e substituição de peças defeituosas conforme normas do fabricante, fornecimento de todos os componentes necessários à instalação completa do suporte.	unidade	06
09	Equipamento de videoconferência de mesa com alto-falante e microfone omnidirecional (360º), desenvolvido exclusivamente para uso em reuniões e videoconferências. O produto deve conter as características mínimas de captar áudio em 360º com transmissão em alta qualidade, possuir conector USB 3.0 ou superior para conexão direta a computadores e notebooks, compatível com softwares como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet e similares, dispensando o uso de carregador externo. O equipamento deve contar com cancelamento de eco acústico e processamento digital de áudio (DSP), além de alto-falante com saída de áudio em qualidade HD, sensibilidade de recepção mínima de 80 dB e impedância mínima de 4 kΩ. A resposta de frequência deve ser, no mínimo, de 200 Hz a 20.000 Hz, com atendimento em full-duplex e alcance do microfone de, no mínimo, 4 metros. Deve ainda possuir conectividade Bluetooth e garantia mínima de 12 meses.	UND	01
10	Webcam de no mínimo 8,0 megapixels, na cor preta, com conexão USB, capaz de capturar imagens e vídeos em 1080p Full HD (1920 x 1080 pixels). O produto deve conter as características mínimas e deve possuir suporte para monitor com ajustes de inclinação e rotação, instalação do tipo plug and play e compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11 pro ou	UND	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
	superior e Linux em suas distribuições. Garantia mínima de 12 meses .		
11	Fone de ouvido do tipo (Headset) com áudio estéreo acolchoado com anulador de ruídos contendo as características mínimas de cor preta, headset digital com conexão USB 2.0/3.0 , características adicionais incluem conexão USB plug and play e pivotagem do microfone de 90° , compatível com sistemas operacionais Windows 11 pro ou superior e Linux em suas distribuições. Garantia mínima de 12 meses .	UND	20
12	Bateria estacionária para uso em nobreak, tensão nominal 12V , capacidade 7 Ah VLRA selada , livre de manutenção, com garantia total de 24 meses .	UND	10

4.2. As especificações técnicas de cada item encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, constituindo requisitos mínimos para atendimento das necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

4.3. Todas as características técnicas descritas para os equipamentos e materiais objeto da contratação correspondem a parâmetros mínimos de desempenho, qualidade, funcionalidade e compatibilidade exigidos pela Administração, sendo admitida a oferta de equipamentos com especificações equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às finalidades pretendidas e sejam previamente aceitos pela área técnica competente da SOPH.

4.4. Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, em linha normal de produção, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reciclados ou fora de linha de fabricação. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, livres de defeitos, danos, avarias, riscos, amassados ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, acompanhados de todos os acessórios, cabos, conectores, fontes de alimentação, adaptadores, manuais técnicos, certificados, licenças, quando aplicável, e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

4.6. Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações técnicas de cada item, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.7. Os materiais e equipamentos objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SOPH, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo amplamente disponíveis no mercado e passíveis de comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros necessários para a contratação serão provenientes de recursos próprios da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no **prazo de 30 dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH;

6.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 152, do RILC/SOPH-RO:

Art. 152. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista neste RILC, garantida a prévia defesa, a SOPH poderá aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

6.5. Será rescindido o(a) Ata/Contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,01643835, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,01643835 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.

7.2. Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

7.3. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisações de qualquer natureza.

7.4. Entregar o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.

7.5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações essenciais para recebimento de correspondência.

7.6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega.

7.7. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) material(is), para adoção de medidas cabíveis.

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem

7.9. tratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.

7.10. Manter durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos inerentes ao objeto contratado, inclusive quanto aos preços praticados.

7.12. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente Termo de Referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

7.13. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

7.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

7.15. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, na Ata/Contrato, na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/SOPH.

- 7.16. Atender prontamente às exigências da SOPH inerentes ao objeto da Ata/Contrato.
- 7.17. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.
- 7.18. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SOPH.
- 7.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.
- 7.20. Observar integralmente a Matriz de Riscos constante do processo de contratação, assumindo as responsabilidades que lhe forem atribuídas.
- 7.21. Fornecer todos os equipamentos novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, não sendo admitidos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados ou fora de linha de produção, salvo quando expressamente autorizado pela Contratante.
- 7.22. Entregar os equipamentos acompanhados de todos os acessórios, cabos, conectores, adaptadores, fontes de alimentação, manuais técnicos, mídias, drivers, licenças e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos bens fornecidos.
- 7.23. Garantir que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição de qualquer item que não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas.
- 7.24. Prestar garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo estabelecido nas especificações técnicas de cada item, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.25. Disponibilizar suporte técnico e assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e por este Termo de Referência.
- 7.26. Substituir, sem ônus para a SOPH, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações exigidas, dentro dos prazos definidos pela fiscalização contratual.
- 7.27. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, retirada, devolução, substituição, reparo e demais despesas relacionadas ao acionamento da garantia dos equipamentos fornecidos.
- 7.28. Apresentar, quando solicitado pela Contratante, catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados, declarações do fabricante ou quaisquer outros documentos necessários para comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas.
- 7.29. Responsabilizar-se pela originalidade e licitude dos equipamentos fornecidos, garantindo que não violam direitos de propriedade intelectual, industrial, licenciamento de software ou quaisquer direitos de terceiros.
- 7.30. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado.
- 7.31. Observar as disposições relativas à sustentabilidade ambiental, eficiência energética e descarte ambientalmente adequado de resíduos, quando aplicáveis aos equipamentos fornecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Nomear gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Ata/Contrato.
- 8.2. Enviar ordem de fornecimento de bens de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência.
- 8.3. Receber os produtos entregues pela contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas.
- 8.4. Recusar com a devida justificativa qualquer item entregue fora das especificações constantes na proposta da contratada.
- 8.5. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores.
- 8.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 8.7. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à contratada, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, desde que, na sua entrega, o produto não tenha apresentado defeitos.
- 8.8. Efetuar o pagamento da fatura emitida pela contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Ata/Contrato.
- 8.9. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.10. Observar matriz de risco.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a SOPH-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1. Com fundamento no artigo 83 da Lei 13.303/16 e no Art. 152, inciso I, II, III e IV do RILC/SOPH-RO, se ocorrer Inexecução total ou parcial do objeto, a SOPH-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções administrativas:

Penalidade	Fundamentação Legal
Advertência;	Inciso I do artigo 83 da Lei 13.303/16 Inciso I do Art 152 do RILC/SOPH
Multa;	Inciso II do artigo 83 da Lei 13.303/16 e Inciso II e III do Art 152 do RILC/SOPH
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SOPH, por até 2 (dois) anos;	Inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16 e Inciso IV do Art 152 do RILC/SOPH

9.2. **Advertência:** A sanção de advertência será aplicável por meio de comunicação à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Corporativo da SOPH, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não. A ocorrência de reincidência da sanção poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

9.3. **Multa:** A aplicação multa não impede que a SOPH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no artigo 83 da Lei 13.303/16. A multa será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação, conforme tabela a seguir:

Infração	Percentual da Multa	Base de Cálculo
Interposição de recursos meramente procrastinatórios	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento	5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação
Nos demais casos de atraso	De 5% a 10%	Do valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
Inexecução parcial do contrato	De 10% a 20%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato
Inexecução total do contrato	De 20% a 30%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato

9.4. **O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta Administração Portuária, por até 02 (dois) anos, conforme preceitua o art. 154, § 5º, do RILC/SOPH.**

9.5. **As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.**

9.6. **Suspensão Temporária**

9.7. Com fundamento nos art. 155 do RILC/SOPH, será sancionado com suspensão temporária de licitar e contratar com a SOPH, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou contratado que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- VII - Der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- VIII - Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IX - Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- X - Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. **DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

- 12.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira da SOPH.
- 12.2. Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado formalmente pela Contratada antes do seu vencimento, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis previstas contratualmente.
- 12.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra avarias decorrentes de transporte, carga, descarga e armazenamento.
- 12.4. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, localizado na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, Porto Velho/RO, aos cuidados da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços e do fiscal designado para acompanhamento da contratação.
- 12.5. O horário para recebimento dos materiais será das **07h30 às 13h30**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, finais de semana e pontos facultativos da SOPH.
- 12.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar das condições dos materiais.
- 12.7. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens fornecidos, permanecendo a Contratada responsável pela qualidade, conformidade e adequação dos produtos entregues.
- 12.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos que integram a contratação.
- 12.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, apresentarem defeitos, vícios, avarias ou qualquer desconformidade em relação às exigências deste Termo de Referência.
- 12.10. Na hipótese de rejeição, a Contratada deverá promover a substituição dos materiais recusados no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal expedida pela SOPH, sem qualquer ônus adicional para a

Contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.11. Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, substituição, entrega e demais procedimentos necessários à correção das inconformidades correrão exclusivamente por conta da Contratada.

12.12. Na ocorrência de rejeição dos materiais, caberá à Contratada realizar a logística reversa dos itens recusados, sem custos adicionais para a SOPH.

12.13. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas de qualidade que venham a ser constatados durante o período de garantia dos produtos.

13. **DA GARANTIA**

13.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas respectivas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2. A Contratada será responsável pela garantia dos equipamentos fornecidos, independentemente de ser fabricante, distribuidora ou revendedora dos produtos, obrigando-se a promover, sem ônus para a SOPH, o reparo, a correção, a substituição ou a reposição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações exigidas.

13.3. Para os itens Microcomputador Desktop Corporativo e Monitor de Vídeo, deverá ser observada a garantia mínima prevista nas respectivas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

13.4. Durante todo o período de garantia, a Contratada deverá assegurar suporte técnico e assistência técnica adequada aos equipamentos fornecidos, observando os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e por este Termo de Referência.

13.5. A assistência técnica poderá ser prestada por rede própria, autorizada ou credenciada pelo fabricante, devendo possuir capacidade de atendimento no município de Porto Velho/RO ou em localidade que permita a adequada execução das obrigações de garantia, sem prejuízo à Administração.

13.6. A Contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução da garantia, incluindo transporte, retirada, devolução, substituição de peças, mão de obra, deslocamentos técnicos e demais despesas necessárias ao perfeito atendimento das obrigações assumidas.

13.7. O termo de garantia, certificado de garantia ou documento equivalente deverá ser entregue juntamente com os equipamentos, contendo as condições de cobertura, prazo de vigência, forma de acionamento da assistência técnica e demais informações pertinentes.

13.8. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou fora de linha de produção.

13.9. Constatado defeito, vício, falha de funcionamento ou desconformidade durante o período de garantia, a Contratada deverá promover a solução do problema ou a substituição do equipamento, conforme determinação da fiscalização contratual, sem qualquer ônus para a SOPH.

13.10. O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos ou defeitos que venham a ser constatados durante o período de garantia, nos termos da legislação aplicável.

14. **DA VIGÊNCIA**

14.1. O prazo de vigência do contrato ou ATA de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, vedada a prorrogação.

15. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.1. No caso de pessoa física: Cédula de identidade;

15.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

15.4. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

15.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da respectiva consolidação.

16. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

16.1. Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

16.2. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

16.4. Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, admitida a comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.5. Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal, admitida a comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.6. Prova da regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, admitida a comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

17. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis em características com o objeto desta contratação.

17.2. O atestado deverá demonstrar experiência no fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, videoconferência, infraestrutura audiovisual ou equipamentos equivalentes compatíveis com o objeto da contratação.

17.3. Será admitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante.

17.4. A SOPH poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados.

17.5. Quando solicitado pela Administração durante diligência, a licitante deverá apresentar documentos complementares que comprovem a execução do fornecimento informado no atestado, tais como contratos, notas fiscais, empenhos ou documentos equivalentes.

17.6. Para os equipamentos ofertados, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita a verificação do atendimento integral das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

18. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

18.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

18.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

18.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

18.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações contratuais, sendo exercidos por um ou mais representantes da Contratante especialmente designados, na forma do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 142 a 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SOPH.

20.2. O representante da Contratante deverá possuir qualificação compatível com as atribuições de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais objeto da contratação.

20.3. As atividades de gestão e fiscalização contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, visando garantir que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

20.4. Compete ao fiscal da(o) Ata/Contrato acompanhar a entrega dos materiais, verificar a conformidade dos produtos recebidos, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos, determinar correções quando necessárias e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas.

20.5. Os equipamentos fornecidos deverão ser conferidos quanto às quantidades, especificações técnicas, marca, modelo, características funcionais, integridade física, estado de conservação, documentação, acessórios e demais requisitos exigidos neste Termo de Referência.

20.6. A conformidade dos materiais será verificada mediante análise dos equipamentos entregues, podendo a fiscalização solicitar catálogos, manuais, fichas técnicas, certificados, declarações do fabricante ou quaisquer outros documentos necessários para comprovação do atendimento das especificações exigidas.

20.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da Contratada ou nas normas aplicáveis, devendo ser substituídos no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

20.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade identificada durante o período de garantia dos equipamentos.

20.9. O representante da Contratante deverá promover o registro formal das ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto no art. 142, § 3º, do RILC da SOPH.

20.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no Contrato, na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SOPH, podendo culminar na rescisão contratual, quando cabível.

20.11. As atividades de gestão e fiscalização poderão ser exercidas por servidor designado, equipe de fiscalização ou comissão de recebimento formalmente constituída, observadas as competências definidas pela Administração e a segregação das funções de gestão e fiscalização contratual.

21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. A empresa Contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.
- b) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- c) Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- d) Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir, sempre que aplicável, características de eficiência energética compatíveis com os padrões praticados pelo mercado.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

22.1. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de

garantia, fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da lei.

22.2. Durante a fase de propostas, poderá haver diligências por parte da SOPH para esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares e/ou saneamento de falhas (vícios e/ou erros).

23. **DOS CASOS OMISSOS**

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 13.303/16 e artigo 191 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - SOPH.

ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA

Chefe de Setor

SOPH-SEI

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência

Fernando Cesar Ramos Parente

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA, Chefe de Unidade**, em 04/09/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 04/09/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76319941** e o código CRC **2D71FEC6**.



ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO SRP Nº 10/2026 - SOPH:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**, com sede no Terminal dos Milagres, 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370, no município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.152/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/RO e do CPF nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2026, processo administrativo nº **0040.000277/2026-11**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016; no ê; no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura audiovisual destinados ao atendimento das necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, compreendendo microcomputadores, monitores, projetor multimídia, tela de projeção, Smart TVs, suportes, equipamentos de videoconferência, webcams, headsets e baterias para nobreak, conforme condições especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:**Fornecedor:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Unidade	Valor Unitário máximo Aceitável	Valor Total máximo aceitável
------	---------------------	-----	---------	---------------------------------	------------------------------

1	Microcomputador desktop corporativo de formato ultracompacto (micro desktop), modelo Micro Plus ou equivalente técnico superior, destinado a uso profissional e institucional, equipado com processador Intel® Core™ Ultra com tecnologia vPro e/ou compatível e arquitetura híbrida de alto desempenho, mínimo de 14 núcleos e frequência de até 5,0 GHz, com suporte a recursos de inteligência artificial embarcada (NPU), memória RAM mínima de 16 GB padrão DDR5 com possibilidade de expansão até 64 GB, armazenamento interno mínimo de 512 GB em unidade SSD NVMe, sistema operacional Windows 11 Pro original e licenciado, conectividade de rede com interface Ethernet Gigabit RJ-45 e suporte a Wi-Fi 6/6E e Bluetooth integrado, conjunto de interfaces contendo saídas de vídeo HDMI, no mínimo 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) VGA, permitindo conexão simultânea a múltiplos monitores, além de no mínimo 04 (quatro) portas USB padrão 2.0 e/ou 3.0, sendo obrigatoriamente ao menos 01 (uma) porta USB Tipo-C, além de entrada para headset, gabinete compacto com volume aproximado de 1 litro, adequado para instalação em mesa ou fixação traseira em monitor (VESA), sistema de refrigeração otimizado para operação contínua em ambientes corporativos, alimentação por fonte externa bivolt automática, compatível com uso institucional em ambientes administrativos, salas técnicas e estações de trabalho de alto desempenho, acompanhado de teclado padrão ABNT2, mouse óptico USB, cabos de alimentação e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, Garantia mínima de 24 meses on-site e suporte técnico conforme normas do fabricante. (Ampla Concorrência 75%)	10	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
---	--	----	---------	---------------	---------------

2	Microcomputador desktop corporativo de formato ultracompacto (micro desktop), modelo Micro Plus ou equivalente técnico superior, destinado a uso profissional e institucional, equipado com processador Intel® Core™ Ultra com tecnologia vPro e/ou compatível e arquitetura híbrida de alto desempenho, mínimo de 14 núcleos e frequência de até 5,0 GHz, com suporte a recursos de inteligência artificial embarcada (NPU), memória RAM mínima de 16 GB padrão DDR5 com possibilidade de expansão até 64 GB, armazenamento interno mínimo de 512 GB em unidade SSD NVMe, sistema operacional Windows 11 Pro original e licenciado, conectividade de rede com interface Ethernet Gigabit RJ-45 e suporte a Wi-Fi 6/6E e Bluetooth integrado, conjunto de interfaces contendo saídas de vídeo HDMI, no mínimo 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) VGA, permitindo conexão simultânea a múltiplos monitores, além de no mínimo 04 (quatro) portas USB padrão 2.0 e/ou 3.0, sendo obrigatoriamente ao menos 01 (uma) porta USB Tipo-C, além de entrada para headset, gabinete compacto com volume aproximado de 1 litro, adequado para instalação em mesa ou fixação traseira em monitor (VESA), sistema de refrigeração otimizado para operação contínua em ambientes corporativos, alimentação por fonte externa bivolt automática, compatível com uso institucional em ambientes administrativos, salas técnicas e estações de trabalho de alto desempenho, acompanhado de teclado padrão ABNT2, mouse óptico USB, cabos de alimentação e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, Garantia mínima de 24 meses on-site e suporte técnico conforme normas do fabricante. (Cota reservada para ME/EPP (25%) – art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006)	4	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
---	---	---	---------	---------------	---------------

3	Monitor de vídeo LED de 27 polegadas, 27P2Q ou equivalente técnico superior, com painel do tipo IPS e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporcionando ângulo de visão amplo de 178° horizontal e vertical e reprodução de cores precisa, taxa de atualização mínima de 75 Hz e tempo de resposta máximo de 4 ms, brilho mínimo de 250 cd/m² e contraste estático mínimo de 1000:1, equipado com base ergonômica com ajuste de altura, inclinação, rotação e função pivô (modo retrato/paisagem), compatível com padrão de fixação VESA 100 x 100 mm, conectividade composta por, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada DisplayPort e portas USB integradas (hub USB), além de entrada e saída de áudio, com alto-falantes embutidos de potência mínima de 2W por canal, design com bordas finas adequado para uso em múltiplos monitores, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, alimentação bivolt automática 100–240 V, consumo energético compatível com uso corporativo e certificações de eficiência energética, acompanhado de cabos de alimentação no padrão brasileiro, cabos de vídeo (HDMI e/ou DisplayPort e/ou VGA), cabo USB, base de apoio, manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	14	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
---	---	----	---------	---------------	---------------

4	Projektor multimídia, FH54+ ou equivalente técnico superior, com tecnologia de projeção 3LCD de 3 chips, resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels) no formato 16:9, brilho mínimo de 4.100 lúmens em cores e em branco, contraste mínimo de 16.000:1, capaz de projetar imagens de no mínimo 30" até 300", adequado para ambientes com iluminação ambiente, equipado com conectividade composta por no mínimo 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) porta USB, 01 (uma) entrada VGA e conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi, AirPlay e Miracast, permitindo espelhamento de tela e transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis e computadores, alto-falante integrado com potência mínima de 16 W, sistema de projeção com zoom óptico mínimo de 1,6x, foco e ajuste manual, correção trapezoidal vertical e horizontal e ajuste de cantos para instalação facilitada, modos de projeção frontal, traseiro e teto, vida útil da lâmpada de até 12.000 horas em modo econômico, nível de ruído compatível com uso corporativo, gabinete compacto e portátil com peso aproximado de 3,1 kg, alimentação bivolt automática 100–240 V, compatível com uso institucional em salas de reunião, auditórios e ambientes educacionais, acompanhado de cabo de alimentação, controle remoto, cabos de conexão compatíveis (HDMI e/ou VGA), manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	1	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
5	Suporte de fixação para projetor multimídia, fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Modelo universal de cor branca compatível com diferentes marcas e modelos de projetores. Possui sistema anti-furto integrado, garantindo maior segurança na instalação em ambientes públicos ou corporativos. Estrutura com ajuste de altura regulável entre 30 cm e 80 cm, permitindo melhor posicionamento e alinhamento da projeção. Produto destinado à fixação segura de projetores multimídia em teto, com durabilidade e conformidade técnica adequadas para uso em instituições de ensino, auditórios, salas de reunião e demais ambientes que exijam instalação permanente, garantia mínima de 12 meses.	1	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx

6	Tela de projeção retrátil automática, confeccionada em tecido tipo Matte White, com acabamento em borda preta. O produto deve conter as características de no mínimo dimensões nominais de 2,40 m de largura por 1,80 m de altura (aproximadamente 120"), formato 4:3. Sistema de recolhimento por mola com enrolamento automático, com estojo metálico para instalação em parede ou teto. Estrutura resistente, com tratamento adequado para garantir durabilidade e estabilidade durante o uso. Produto do tipo retrátil, com tensão de alimentação bivolt 110/220 V, adequado para utilização em ambientes institucionais, educacionais e corporativos, atendendo a requisitos de qualidade de imagem, praticidade de operação e conformidade com padrões técnicos usuais do mercado.	1	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
7	Pedestal para TV com rodízios, modelo AVA1500-60-1P NB, fabricado em material resistente, o produto deve conter as características mínimas de compatibilidade com televisores LCD, LED, Plasma, 3D, OLED e QLED de 32" a 75", com peso máximo de 45 kg e padrões de fixação VESA de 200x100 mm a 600x400 mm. Estrutura equipada com bandeja inferior para notebook ou DVD com capacidade de até 5 kg e bandeja superior para webcam ou equipamentos de até 5 kg, além de passagem interna para fiação. Possui rodízios com sistema de trava, garantindo segurança e mobilidade. Conta com ajuste de altura da TV entre 1.100 mm e 1.500 mm, em intervalos de 50 mm, e regulagem independente da altura da webcam e da bandeja inferior. Equipamento portátil, de fácil locomoção, adequado para salas de reunião, instituições de ensino, eventos e aplicações em videoconferência.	2	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx

8	Smart TV de 55 polegadas, UHD 4K U8600F 2025 ou equivalente técnico superior, com tela LED de 55" e resolução nativa 4K (3840 x 2160 pixels), equipada com Processador 4K com upscaling de imagem, tecnologia HDR com realce de contraste para maior brilho e profundidade, sistema operacional com garantia de atualizações por até 7 anos, integração com assistentes virtuais conectividade Wi-Fi e múltiplas entradas HDMI e USB, sistema de som com potência mínima de 20W e recursos de som adaptativo e som em movimento virtual, central de segurança para proteção de dados , design moderno com bordas finas, alimentação bivolt automática 100–240 V, compatível com uso institucional e corporativo em ambientes administrativos, salas de reunião e auditórios, acompanhado de controle remoto, cabos de alimentação, manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	6	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
9	Suporte tri-articulado para TV/televisores de 26" a 75" , estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, com braços articulados de alta resistência que permitem inclinação, rotação e extensão para ajuste ideal de visualização, compatível com dispositivos de tela plana de 26" a 75" com padrão de furos VESA desde 100×100 até 600×400 mm , capacidade de carga mínima de 45 kg , perfil compacto que proporciona distância ajustável da parede, sistema de fixação com parafusos e buchas adequados para instalação segura em superfície sólida de alvenaria ou estrutura com reforço metálico, dispositivo de travamento de segurança contra desprendimento acidental da TV, todos os acessórios e parafusos de montagem compatíveis com os padrões de mercado, manual do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendimento técnico e substituição de peças defeituosas conforme normas do fabricante, fornecimento de todos os componentes necessários à instalação completa do suporte.	6	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx

10	Equipamento de videoconferência de mesa com alto-falante e microfone omnidirecional (360º) , desenvolvido exclusivamente para uso em reuniões e videoconferências. O produto deve conter as características mínimas de captar áudio em 360º com transmissão em alta qualidade, possuir conector USB 3.0 ou superior para conexão direta a computadores e notebooks, compatível com softwares como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet e similares, dispensando o uso de carregador externo. O equipamento deve contar com cancelamento de eco acústico e processamento digital de áudio (DSP) , além de alto-falante com saída de áudio em qualidade HD , sensibilidade de recepção mínima de 80 dB e impedância mínima de 4 kΩ . A resposta de frequência deve ser, no mínimo, de 200 Hz a 20.000 Hz , com atendimento em full-duplex e alcance do microfone de, no mínimo, 4 metros . Deve ainda possuir conectividade Bluetooth e garantia mínima de 12 meses .	1	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
11	Webcam de no mínimo 8,0 megapixels , na cor preta, com conexão USB , capaz de capturar imagens e vídeos em 1080p Full HD (1920 x 1080 pixels) . O produto deve conter as características mínimas e deve possuir suporte para monitor com ajustes de inclinação e rotação, instalação do tipo plug and play e compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11 pro ou superior e Linux em suas distribuições. Garantia mínima de 12 meses .	20	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
12	Fone de ouvido do tipo (Headset) com áudio estéreo acolchoado com anulador de ruídos contendo as características mínimas de cor preta, headset digital com conexão USB 2.0/3.0 , características adicionais incluem conexão USB plug and play e pivotagem do microfone de 90º , compatível com sistemas operacionais Windows 11 pro ou superior e Linux em suas distribuições. Garantia mínima de 12 meses .	20	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
13	Bateria estacionária para uso em nobreak, tensão nominal 12V , capacidade 7 Ah VLRA selada , livre de manutenção, com garantia total de 24 meses .	10	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
Valor Total Global					R\$ xxx.xxx,xx

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta Ata, vedada a prorrogação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Quando o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

4.7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.5. Por Razão de interesse público.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de Referência.



52. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Porto Velho - RO, xx de xxxxxxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de despesas da SOPH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Licitante Vendedora



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS – SOPH
ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO SRP Nº 10/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA AUDIOVISUAL (MICROCOMPUTADORES, MONITORES, PROJETOR MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO, SMART TVS, SUPORTES, EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, WEBCAMS, HEADSETS E BATERIAS PARA NOBREAK) PARA A SOPH/RO

MATRIZ DE RISCOS

Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com o art. 42, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, aplicam-se ao contrato vinculado a este Termo de Referência os riscos e responsabilidades entre as partes a seguir discriminados, caracterizadores do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença, em termos do ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, observadas ainda as condições de garantia, assistência técnica e prazos de entrega exigidos para o fornecimento dos equipamentos objeto desta aquisição.

Tabela 1 – Legenda de Severidade e Probabilidade

	SEVERIDADE		
PROBABILIDADE	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
BAIXA (1)	Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)
MÉDIA (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)
ALTA (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)

Tabela 2 – Legenda de Nível de Risco

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
Trivial – Importância 2	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.
Tolerável – Importância 3	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar solução mais econômica ou melhorias que não importem custos extras. A monitoração é necessária para assegurar que os controles sejam mantidos e continuem eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Moderado – Importância 4	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Substancial – Importância 5	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Intolerável – Importância 6	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS – SOPH

ANEXO – MATRIZ DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA AUDIOVISUAL (MICROCOMPUTADORES, MONITORES, PROJETOR MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO, SMART TVs, SUPORTES, EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, WEBCAMS, HEADSETS E BATERIAS PARA NOBREAK) PARA A SOPH/RO

A seguir é apresentada a listagem dos eventos supervenientes à assinatura do contrato passíveis de impactar o equilíbrio econômico-financeiro da avença, com a indicação da severidade, probabilidade, nível de risco resultante, ações mitigadoras recomendadas e a parte responsável pela sua gestão, sendo prevista, quando cabível, a eventual necessidade de celebração de termo aditivo, no âmbito da aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura audiovisual da SOPH/RO.

Tabela 3 – Matriz de Riscos do Contrato

Nº	Tipo de Risco	Fato Gerador / Motivo	Sev.	Prob.	Nível de Risco	Ações Mitigadoras	Responsável
1	Atraso na entrega dos equipamentos em relação ao prazo contratual	Falhas logísticas do fornecedor; dependência de importação de componentes; ruptura de estoque.	2	2	Moderado (4)	Cronograma de entrega definido no Termo de Referência; aplicação de multas por atraso; exigência de comprovação de disponibilidade de estoque na proposta.	Contratada
2	Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência	Falha de conferência do fornecedor; tentativa de substituição por itens de especificação inferior.	2	1	Tolerável (3)	Conferência técnica detalhada no recebimento provisório; exigência de catálogos/datasheets originais dos itens; recusa formal de itens fora de especificação.	Contratada e Contratante
3	Fornecimento de equipamentos com defeito de fabricação, avariados no transporte ou de procedência duvidosa (paralelos/falsificados)	Falha de controle de qualidade do fornecedor; embalagem/transporte inadequado; produtos sem procedência comprovada.	2	1	Tolerável (3)	Exigência de nota fiscal e garantia de fábrica; inspeção física detalhada no recebimento; comprovação de autenticidade junto ao fabricante quando necessário.	Contratada
4	Descumprimento do prazo e das condições de garantia técnica dos equipamentos	Fornecedor sem suporte técnico local; ausência de rede de assistência autorizada.	2	1	Tolerável (3)	Exigência de comprovação de garantia mínima conforme especificado por item; rede de assistência técnica autorizada em território nacional; SLA de atendimento em garantia.	Contratada
5	Incompatibilidade dos equipamentos de videoconferência, projetores e Smart TVs com a infraestrutura de rede, elétrica e sistemas já existentes na SOPH	Ausência de especificação técnica adequada; falta de vistoria prévia dos ambientes de instalação.	2	1	Tolerável (3)	Especificação técnica alinhada à infraestrutura existente; vistoria prévia dos ambientes de destino; testes de interoperabilidade no recebimento definitivo.	Contratada e Contratante

Nº	Tipo de Risco	Fato Gerador / Motivo	Sev.	Prob.	Nível de Risco	Ações Mitigadoras	Responsável
6	Vulnerabilidade cibernética em equipamentos conectados à rede corporativa (webcams, sistemas de videoconferência, Smart TVs)	Firmware desatualizado; portas/serviços vulneráveis habilitados por padrão de fábrica; ausência de política de atualização.	2	1	Tolerável (3)	Exigência de equipamentos com suporte a atualização de firmware; configuração segura antes da entrada em produção; segmentação de rede pela equipe de TI da SOPH.	Contratada e Contratante
7	Divergência entre os quantitativos entregues e os quantitativos empenhados/contratados	Falha de conferência logística do fornecedor.	1	1	Trivial (2)	Conferência de quantitativos no ato do recebimento, com termo de recebimento provisório assinado por servidor designado.	Contratada e Contratante
8	Baterias para nobreak fornecidas fora da validade, com baixa capacidade ou incompatíveis com os equipamentos instalados	Fornecimento de baterias com data de fabricação antiga; especificação técnica incorreta (amperagem/voltagem).	2	1	Tolerável (3)	Exigência de data de fabricação recente e certificado de garantia; testes de carga/capacidade no recebimento; especificação compatível com os nobreaks existentes.	Contratada
9	Obsolescência tecnológica dos equipamentos adquiridos ou descontinuidade de suporte pelo fabricante	Demora no processo de aquisição frente à rápida evolução tecnológica; ausência de representação local do fabricante.	2	1	Tolerável (3)	Exigência de linha de produto vigente no mercado; preferência por marcas com representação técnica no Brasil; atualização das especificações antes da fase de contratação.	Contratante
10	Falhas no recebimento provisório e definitivo dos equipamentos (testes de aceite)	Ausência de comissão/servidor designado; falta de checklist técnico de aceite.	1	1	Trivial (2)	Designação formal de comissão/servidor responsável pelo recebimento; checklist técnico de aceite por item, com testes funcionais antes do atesto da nota fiscal.	Contratante
11	Atraso no pagamento ao fornecedor	Ausência de fiscal substituto; problemas no fluxo de caixa da SOPH.	1	1	Trivial (2)	Nomear fiscal e gestor do contrato, titular e substituto; acompanhar o fluxo de caixa para pagamento no prazo pactuado após o atesto.	Contratante
12	Desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de variação cambial de componentes importados	Dependência de componentes eletrônicos importados sujeitos à variação cambial entre a proposta e a efetiva entrega.	2	1	Tolerável (3)	Previsão contratual de reajuste/repactuação, quando cabível, conforme índices pactuados e prazos de entrega definidos.	Contratante
13	Extravio, furto ou dano aos equipamentos durante o transporte até a SOPH	Transporte inadequado; ausência de seguro de transporte pelo fornecedor.	2	1	Tolerável (3)	Exigência de seguro de transporte (CIF) até o destino final; embalagem adequada conforme normas do fabricante; conferência de integridade no recebimento.	Contratada

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	CEP:
Representante Legal:	
Telefones:	E-mail:
Dados bancários:	

À Sociedade de Portos e Hidrovias – SOPH

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura audiovisual destinados ao atendimento das necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, compreendendo microcomputadores, monitores, projetor multimídia, tela de projeção, Smart TVs, suportes, equipamentos de videoconferência, webcams, headsets e baterias para nobreak.

Remeto-vos proposta de preços para atender à necessidade dessa Empresa Pública, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Unidade	Valor Unitário máximo Aceitável	Valor Total máximo aceitável
1	Microcomputador desktop corporativo de formato ultracompacto (micro desktop), modelo Micro Plus ou equivalente técnico superior, destinado a uso profissional e institucional, equipado com processador Intel® Core™ Ultra com tecnologia vPro e/ou compatível e arquitetura híbrida de alto desempenho , mínimo de 14 núcleos e frequência de até 5,0 GHz, com suporte a recursos de inteligência artificial embarcada (NPU), memória RAM mínima de 16 GB padrão DDR5 com possibilidade de expansão até 64 GB , armazenamento interno mínimo de 512 GB em unidade SSD NVMe , sistema operacional Windows 11 Pro original e licenciado, conectividade de rede com interface Ethernet Gigabit RJ-45 e suporte a Wi-Fi 6/6E e Bluetooth integrado, conjunto de interfaces contendo saídas de vídeo HDMI, no mínimo 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) VGA , permitindo conexão simultânea a múltiplos monitores, além de no mínimo 04 (quatro) portas USB padrão 2.0 e/ou 3.0, sendo obrigatoriamente ao menos 01 (uma) porta USB Tipo-C , além de entrada para headset, gabinete compacto com volume aproximado de 1 litro, adequado para instalação em mesa ou fixação traseira em monitor (VESA), sistema de refrigeração otimizado para operação contínua em ambientes corporativos, alimentação por fonte externa bivolt automática, compatível com uso institucional em ambientes administrativos, salas técnicas e estações de trabalho de alto desempenho, acompanhado de teclado padrão ABNT2, mouse óptico USB, cabos de alimentação e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, Garantia mínima de 24 meses on-site e suporte técnico conforme normas do fabricante. (Ampla Concorrência 75%)	10	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx

2	Microcomputador desktop corporativo de formato ultracompacto (micro desktop), modelo Micro Plus ou equivalente técnico superior, destinado a uso profissional e institucional, equipado com processador Intel® Core™ Ultra com tecnologia vPro e/ou compatível e arquitetura híbrida de alto desempenho, mínimo de 14 núcleos e frequência de até 5,0 GHz, com suporte a recursos de inteligência artificial embarcada (NPU), memória RAM mínima de 16 GB padrão DDR5 com possibilidade de expansão até 64 GB, armazenamento interno mínimo de 512 GB em unidade SSD NVMe, sistema operacional Windows 11 Pro original e licenciado, conectividade de rede com interface Ethernet Gigabit RJ-45 e suporte a Wi-Fi 6/6E e Bluetooth integrado, conjunto de interfaces contendo saídas de vídeo HDMI, no mínimo 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) VGA, permitindo conexão simultânea a múltiplos monitores, além de no mínimo 04 (quatro) portas USB padrão 2.0 e/ou 3.0, sendo obrigatoriamente ao menos 01 (uma) porta USB Tipo-C, além de entrada para headset, gabinete compacto com volume aproximado de 1 litro, adequado para instalação em mesa ou fixação traseira em monitor (VESA), sistema de refrigeração otimizado para operação contínua em ambientes corporativos, alimentação por fonte externa bivolt automática, compatível com uso institucional em ambientes administrativos, salas técnicas e estações de trabalho de alto desempenho, acompanhado de teclado padrão ABNT2, mouse óptico USB, cabos de alimentação e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, Garantia mínima de 24 meses on-site e suporte técnico conforme normas do fabricante. (Cota reservada para ME/EPP (25%) – art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006)	4	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
3	Monitor de vídeo LED de 27 polegadas, 27P2Q ou equivalente técnico superior, com painel do tipo IPS e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporcionando ângulo de visão amplo de 178° horizontal e vertical e reprodução de cores precisa, taxa de atualização mínima de 75 Hz e tempo de resposta máximo de 4 ms, brilho mínimo de 250 cd/m² e contraste estático mínimo de 1000:1, equipado com base ergonômica com ajuste de altura, inclinação, rotação e função pivô (modo retrato/paisagem), compatível com padrão de fixação VESA 100 x 100 mm, conectividade composta por, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada DisplayPort e portas USB integradas (hub USB), além de entrada e saída de áudio, com alto-falantes embutidos de potência mínima de 2W por canal, design com bordas finas adequado para uso em múltiplos monitores, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, alimentação bivolt automática 100–240 V, consumo energético compatível com uso corporativo e certificações de eficiência energética, acompanhado de cabos de alimentação no padrão brasileiro, cabos de vídeo (HDMI e/ou DisplayPort e/ou VGA), cabo USB, base de apoio, manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	14	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx

4	Projektor multimídia, FH54+ ou equivalente técnico superior, com tecnologia de projeção 3LCD de 3 chips, resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels) no formato 16:9, brilho mínimo de 4.100 lúmens em cores e em branco, contraste mínimo de 16.000:1, capaz de projetar imagens de no mínimo 30" até 300", adequado para ambientes com iluminação ambiente, equipado com conectividade composta por no mínimo 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) porta USB, 01 (uma) entrada VGA e conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi, AirPlay e Miracast, permitindo espelhamento de tela e transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis e computadores, alto-falante integrado com potência mínima de 16 W, sistema de projeção com zoom óptico mínimo de 1,6x, foco e ajuste manual, correção trapezoidal vertical e horizontal e ajuste de cantos para instalação facilitada, modos de projeção frontal, traseiro e teto, vida útil da lâmpada de até 12.000 horas em modo econômico, nível de ruído compatível com uso corporativo, gabinete compacto e portátil com peso aproximado de 3,1 kg, alimentação bivolt automática 100–240 V, compatível com uso institucional em salas de reunião, auditórios e ambientes educacionais, acompanhado de cabo de alimentação, controle remoto, cabos de conexão compatíveis (HDMI e/ou VGA), manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	1	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
5	Suporte de fixação para projetor multimídia, fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Modelo universal de cor branca compatível com diferentes marcas e modelos de projetores. Possui sistema anti-furto integrado, garantindo maior segurança na instalação em ambientes públicos ou corporativos. Estrutura com ajuste de altura regulável entre 30 cm e 80 cm, permitindo melhor posicionamento e alinhamento da projeção. Produto destinado à fixação segura de projetores multimídia em teto, com durabilidade e conformidade técnica adequadas para uso em instituições de ensino, auditórios, salas de reunião e demais ambientes que exijam instalação permanente, garantia mínima de 12 meses.	1	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
6	Tela de projeção retrátil automática, confeccionada em tecido tipo Matte White, com acabamento em borda preta. O produto deve conter as características de no mínimo dimensões nominais de 2,40 m de largura por 1,80 m de altura (aproximadamente 120"), formato 4:3. Sistema de recolhimento por mola com enrolamento automático, com estojo metálico para instalação em parede ou teto. Estrutura resistente, com tratamento adequado para garantir durabilidade e estabilidade durante o uso. Produto do tipo retrátil, com tensão de alimentação bivolt 110/220 V, adequado para utilização em ambientes institucionais, educacionais e corporativos, atendendo a requisitos de qualidade de imagem, praticidade de operação e conformidade com padrões técnicos usuais do mercado.	1	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx

7	Pedestal para TV com rodízios, modelo AVA1500-60-1P NB, fabricado em material resistente, o produto deve conter as características mínimas de compatibilidade com televisores LCD, LED, Plasma, 3D, OLED e QLED de 32" a 75", com peso máximo de 45 kg e padrões de fixação VESA de 200x100 mm a 600x400 mm. Estrutura equipada com bandeja inferior para notebook ou DVD com capacidade de até 5 kg e bandeja superior para webcam ou equipamentos de até 5 kg, além de passagem interna para fiação. Possui rodízios com sistema de trava, garantindo segurança e mobilidade. Conta com ajuste de altura da TV entre 1.100 mm e 1.500 mm, em intervalos de 50 mm, e regulagem independente da altura da webcam e da bandeja inferior. Equipamento portátil, de fácil locomoção, adequado para salas de reunião, instituições de ensino, eventos e aplicações em videoconferência.	2	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
8	Smart TV de 55 polegadas, UHD 4K U8600F 2025 ou equivalente técnico superior, com tela LED de 55" e resolução nativa 4K (3840 x 2160 pixels), equipada com Processador 4K com upscaling de imagem, tecnologia HDR com realce de contraste para maior brilho e profundidade, sistema operacional com garantia de atualizações por até 7 anos, integração com assistentes virtuais conectividade Wi-Fi e múltiplas entradas HDMI e USB, sistema de som com potência mínima de 20W e recursos de som adaptativo e som em movimento virtual, central de segurança para proteção de dados, design moderno com bordas finas, alimentação bivolt automática 100–240 V, compatível com uso institucional e corporativo em ambientes administrativos, salas de reunião e auditórios, acompanhado de controle remoto, cabos de alimentação, manual do fabricante e todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico conforme normas do fabricante.	6	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
9	Suporte tri-articulado para TV/televisores de 26" a 75", estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, com braços articulados de alta resistência que permitem inclinação, rotação e extensão para ajuste ideal de visualização, compatível com dispositivos de tela plana de 26" a 75" com padrão de furos VESA desde 100x100 até 600x400 mm, capacidade de carga mínima de 45 kg, perfil compacto que proporciona distância ajustável da parede, sistema de fixação com parafusos e buchas adequados para instalação segura em superfície sólida de alvenaria ou estrutura com reforço metálico, dispositivo de travamento de segurança contra desprendimento acidental da TV, todos os acessórios e parafusos de montagem compatíveis com os padrões de mercado, manual do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendimento técnico e substituição de peças defeituosas conforme normas do fabricante, fornecimento de todos os componentes necessários à instalação completa do suporte.	6	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx

10	Equipamento de videoconferência de mesa com alto-falante e microfone omnidirecional (360º) , desenvolvido exclusivamente para uso em reuniões e videoconferências. O produto deve conter as características mínimas de captar áudio em 360º com transmissão em alta qualidade, possuir conector USB 3.0 ou superior para conexão direta a computadores e notebooks, compatível com softwares como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet e similares, dispensando o uso de carregador externo. O equipamento deve contar com cancelamento de eco acústico e processamento digital de áudio (DSP) , além de alto-falante com saída de áudio em qualidade HD , sensibilidade de recepção mínima de 80 dB e impedância mínima de 4 kΩ . A resposta de frequência deve ser, no mínimo, de 200 Hz a 20.000 Hz , com atendimento em full-duplex e alcance do microfone de, no mínimo, 4 metros . Deve ainda possuir conectividade Bluetooth e garantia mínima de 12 meses .	1	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
11	Webcam de no mínimo 8,0 megapixels , na cor preta, com conexão USB , capaz de capturar imagens e vídeos em 1080p Full HD (1920 x 1080 pixels) . O produto deve conter as características mínimas e deve possuir suporte para monitor com ajustes de inclinação e rotação, instalação do tipo plug and play e compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11 pro ou superior e Linux em suas distribuições. Garantia mínima de 12 meses .	20	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
12	Fone de ouvido do tipo (Headset) com áudio estéreo acolchoado com anulador de ruídos contendo as características mínimas de cor preta, headset digital com conexão USB 2.0/3.0 , características adicionais incluem conexão USB plug and play e pivotagem do microfone de 90º , compatível com sistemas operacionais Windows 11 pro ou superior e Linux em suas distribuições. Garantia mínima de 12 meses .	20	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
13	Bateria estacionária para uso em nobreak, tensão nominal 12V , capacidade 7 Ah VLRA selada , livre de manutenção, com garantia total de 24 meses .	10	Unidade	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
Valor Total Global					R\$ xxx.xxx,xx

Validade da proposta: dias.

Afirmamos que temos ciência das obrigações e responsabilidades previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital da licitação nº 10/2026, relativo ao processo **0040.000277/2026-11**

Local, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA:

Carimbo CNPJ:

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A **SOCIEDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH** E A
EMPRESA (____), PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.152/0001-86, localizada na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370, no município de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Presidente (a), o (a) Sr.(Sra.) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, no município de _____ - UF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico SRP 10/2026, sob a forma de execução indireta, conforme autorização do **Processo Administrativo nº 0040.000277/2026-11**, em observância às disposições da Lei 13.303, de 30 de junho 2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH – RILC/SOPH-2024, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas:

1

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

1.1. Constituem parte integrante do presente contrato, guardada a necessária conformidade entre eles:

- a) a proposta apresentada pela CONTRATADA, as planilhas orçamentárias e os documentos que a integrem e acompanhem;
- b) o Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, as normas, as especificações gerais, e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto da prestação contratual, bem como a planilha orçamentária de custos e o cronograma de execução, independentemente de suas transcrições;
- c) a Matriz de Risco, independentemente de transcrição.

1.2. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições dos documentos mencionados no caput e as deste contrato, prevalecerão as regras contidas no Contrato.

2

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura audiovisual destinados ao atendimento das necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, compreendendo microcomputadores, monitores, projetor multimídia, tela de projeção, Smart TVs, suportes, equipamentos de videoconferência, webcams, headsets e baterias para nobreak**, conforme especificações constantes no **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

3.1. O presente CONTRATO será regulado por suas cláusulas, pelo disposto na Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos e preceitos de direito privado.

3.2.A Contratada deverá assinar o presente CONTRATO cujas cláusulas acham-se neste definidas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da ciência da convocação, sobre a possibilidade de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida;

3.3. O prazo concedido para assinatura deste CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da SOPH/RO;

3.4.A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da SOPH/RO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades, constantes neste CONTRATO;

4.CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO, REQUISITOS, ESPECIFICAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO DO CONTRATO

3

4.1. Os serviços ora contratados obedecerão à forma de execução indireta sob o regime de _____, conforme detalhamento constante no **Projeto básico/Termo de Referência**.

4.2. A descrição, requisitos, especificação, local, regime de execução e execução dos serviços a serem cumpridos pela **CONTRATADA**, bem como os materiais que serão empregados e a gestão do contrato pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no **Projeto Básico/Termo de Referência**.

5.CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando à **CONTRATANTE** os documentos necessários, sempre que solicitado;

5.2. As demais obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Projeto Básico/Termo de Referência**.

6.CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de 12 meses, vedada a prorrogação, conforme item 14.1 do Termo de Referência.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de execução dos serviços, objeto desta licitação será de _____ (____) meses, conforme _____ *(1.item xx do Termo de referência ou 2.cronograma físico-financeiro - anexo xx do Projeto Básico)*, contados a partir do recebimento e assinatura da Ordem de Execução de Serviços pela Contratada, emitida pelo Departamento responsável pela fiscalização da execução do objeto ou outro competente, após a assinatura deste termo contratual.

7.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 108 do RILC/SOPH-2024, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

7.2.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela SOPH;

7.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

7.2.3. Retardamento na expedição da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da SOPH;

7.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;

7.2.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SOPH em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.2.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da SOPH, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução poderá ser prorrogado por período necessário a execução total do objeto;

7.4. Uma vez prorrogados os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega na forma deste artigo, o prazo de vigência contratual será prorrogado na mesma medida;

7.5. Nas hipóteses em que não se verificar nenhuma das condições previstas nos itens anteriores e o atraso no cumprimento do cronograma decorrer por culpa da contratada, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega e de vigência contratual serão prorrogados, a critério da SOPH, aplicando-se à contratada, neste caso, as sanções previstas no instrumento convocatório e contratual, e sem operar qualquer recomposição de preços.

5

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REJUSTAMENTO

8.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. (verificar adequação)

8.4. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de acordo o que preceitua o artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

8.5. Após transcorrido o interregno anual aludido na Lei nº 10.192/2001, os preços contratados poderão ser reajustados, de acordo com a expressa manifestação (requerimento) da CONTRATADA, pela variação do índice específico _____, indicado no **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

8.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO, devendo ser formalizados anualmente e antecipadamente (antes das eventuais prorrogações) e para fins da composição do cálculo será levada em consideração a data da _____ (*apresentação da proposta ou orçamento a que a proposta se referir*), conforme disposto no **Projeto Básico/Termo de Referência**;

6

8.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a contratante aplicará o índice vigente, liquidando a diferença correspondente quando da divulgação do índice definitivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. Configura-se preclusão do direito de reajuste:

8.9.1. A assinatura tardia do contrato, ou seja, aquele assinado com mais de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta sem que a CONTRATADA pleiteie a sua revisão antecipada;

8.9.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo;

8.9.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos financeiros necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente CONTRATO são provenientes de recursos _____ (1. *próprios da receita da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH ou 2. oriundos de xxxxx*).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O **PAGAMENTO** será efetuado _____ (*indicar periodicidade - mensal; anual; parcela única, xx parcelas, entre outros*) à Contratada, por meio de depósito e ou transferência bancária em prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após constatada a regularidade na execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aceita pela Fiscalização da SOPH, devendo ainda comprovar-se através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas.

10.2. O **PAGAMENTO** referente aos serviços, objeto deste CONTRATO, será efetuado à CONTRATADA de acordo com as condições constantes no **Projeto Básico/Termo de Referência (ITEM XX)**, parte integrante deste CONTRATO.

10.3. A comprovação da execução de todas as etapas/itens deve ter o aceite e atesto positivo do fiscal de contrato, quanto aos serviços realizados.

10.4. É imprescindível para o pagamento, que a Nota Fiscal da execução dos serviços prestados esteja certificada pelo Fiscal de Contrato, devidamente designado pela SOPH/RO, e que venha acompanhada das Certidões vigentes que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH - 2024.

10.5. Caso sejam verificadas divergências, a SOPH devolverá o documento fiscal à contratada ou solicitará a sua correção, quando cabível, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Na hipótese aventada, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e não forem passíveis de saneamento, assim como, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta.

10.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária.

10.9. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover a retenção preventiva de créditos devidos à CONTRATADA em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contratado de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

10.10. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento por culpa da SOPH, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata tempore mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios devidos;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,01643835, assim apurado:

	I = (6/100)	I = 0,01643835
--	-------------	----------------

I = (TX)		
	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Opção 01: *(Utilizada em caso de inexistência de previsão de prestação de garantia no Termo de Referência ou Projeto Básico)*

11.1. Na presente contratação, **não** será exigida garantia da CONTRATADA para a plena execução do objeto contratual.

ou

9

Opção 02: *(Utilizada em caso de previsão de prestação de garantia no Termo de Referência ou Projeto Básico)*

11.1. As regras acerca da prestação de garantia de execução na presente contratação são as definidas no **Projeto Básico/Termo de Referência**, além das descritas a seguir:

11.2. A contratada prestará garantia contratual de % *(xx por cento)* sobre o valor global do contrato, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas.

11.3. A garantia poderá ser efetivada nas modalidades de caução em dinheiro, seguro - garantia ou fiança bancária, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

11.4. A garantia deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato, de prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO, e de multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

11.5. Caso opte pela modalidade de seguro-garantia, a contratada deverá garantir que o seguro preveja, expressamente o prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do término da vigência contratual, para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a vigência contratual, e para a comunicação da expectativa de sinistro ou do efetivo aviso de sinistro, observados os prazos prescricionais pertinentes.

11.6. O prazo previsto para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SOPH.

11.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de sanções previstas no **Projeto Básico/Termo de Referência**.

11.8. Em caso de alteração do valor contratual, utilização total ou parcial da garantia pela SOPH, ou em situações que impliquem perda ou insuficiência da garantia, a contratada deverá providenciar a complementação ou substituição da garantia prestada no prazo estabelecido acima.

11.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese da modalidade efetivada ter sido caução em dinheiro.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, nas hipóteses disciplinadas no Art. 81 da Lei 13.303/16 e art. 110 do RILC/SOPH-2024, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

12.2. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.3. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas neste Instrumento.

12.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento.

12.5. As alterações de etapas de execução contratual poderão ser feitas por simples apostilamento, com a anuência da Contratada, desde que não alterem a vigência contratual.

12.6. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Opção 01: (Utilizada em caso de inexistência de previsão de subcontratação no Termo de Referência ou Projeto Básico)

11

13.1. A CONTRATADA, na execução deste CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá** subcontratar as parcelas dos serviços ou objeto, conforme previsto no item _____ **do Projeto Básico / Termo de Referência.**

OU

Opção 02: (Utilizada em caso de previsão de subcontratação no Termo de Referência ou Projeto Básico)

13.1. A CONTRATADA, na execução deste CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá subcontratar** as parcelas dos serviços ou objeto, definidas pelo item _____ **do Projeto Básico/Termo de Referência**, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, mediante prévia autorização da SOPH.

13.2. A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante à SOPH (Fiscalização), a qualificação legal e técnica da empresa sugerida, bem como a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista necessárias à execução do serviço subcontratado.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito exclusivo de não autorizar a subcontratação quando a indicação da empresa subcontratada puder comprometer a isenção, imparcialidade ou qualidade técnica dos serviços a serem prestados, conforme regulado no edital da licitação.

13.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrada a limitação de sua aplicabilidade aos serviços descritos no **Projeto Básico ou Termo de Referência**.

13.5. Ao efetuar a subcontratação, a CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.6. A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados por meio da subcontratação em desacordo com o estipulado nos documentos contratuais e nas normas e especificações.

13.7. A Subcontratação não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante à CONTRATANTE, quanto à qualidade técnica do serviço prestado, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

13.8. A CONTRATADA responderá solidariamente com a empresa subcontratada, pela ocorrência de inadimplemento relacionados ao objeto deste contrato. As empresas subcontratadas também devem comprovar que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na SOPH.

13.9. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela SOPH, sendo causa de rescisão contratual, eventuais subcontratações não formalizadas pela CONTRATADA.

13.10. A relação que se estabelece na assinatura deste contrato é exclusivamente entre a SOPH e a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a SOPH e a subcontratada, inclusive no que se refere à medição e pagamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no artigo 83 da Lei 13.303/16 e no artigo 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/SOPH-2024, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções administrativas:

Penalidade	Fundamentação Legal
Advertência;	Artigo 83, Inciso I da Lei 13.303/16; Artigo 152, inciso I do RILC/SOPH-2024.
Multa;	Artigo 83, inciso II da Lei 13.303/16; Artigo 152, inciso II e III do RILC/SOPH-2024.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SOPH, por prazo não superior a 2 (dois) anos;	Artigo 83, inciso III da Lei 13.303/16; Artigo 152, inciso IV do RILC/SOPH-2024.

14.2. Advertência:

14.2.1. A advertência será aplicada por meio de notificação, estabelecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que somente serão aceitas mediante o crivo da Administração;

14.3. Multa:

14.3.1.A aplicação da sanção de multa não impede que a SOPH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no artigo 83 da Lei 13.303/16;

14.3.2.A multa terá aplicabilidade a partir do 1º dia útil da inadimplência, apurando-se da data definida para o regular cumprimento da obrigação, conforme tabela a seguir:

Infração	Percentual da Multa	Base de Cálculo
Interposição de recursos meramente procrastinatórios	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual.	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou aceitar/receber o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório.	5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação.
No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida.	Até 5%	Do valor total do contrato
Nos demais casos de atraso	De 5% a 10%	Do valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
Inexecução parcial do contrato	De 10% a 20%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato
Inexecução total do contrato	De 20% a 30%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato

14.3.3. As multas eventualmente impostas à Contratada, após regular processo administrativo, serão descontadas da garantia da respectiva contratada.

14.3.4. No caso de aplicação de multa em valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SOPH, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.3.5. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.

14.3.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SOPH, por até 02(dois) anos.

14.4. Suspensão Temporária:

15

14.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SOPH, com base no Inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16, poderá ter validade de até 2 (dois) anos;

14.4.2. De acordo com os artigos 152, IV e artigo 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/SOPH - 2024, será sancionado com suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SOPH, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou contratado que:

I- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

II- Deixar de entregar documentação exigida no certame, ou apresentar documento falso;

III- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- IV- Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V- Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VII- Der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- VIII- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IX- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- X- Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

14.4.3. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

14.4.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar (CAGEFIMP), e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

14.4.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido, em observância à Lei nº 13.303/16 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH - RILC/SOPH, conforme previsão dos artigos 148 ao 150 do RILC/SOPH-2024, respeitando seus parágrafos e incisos, podendo ser:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SOPH;

15.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação e no RILC/SOPH-2024.

15.3. Constituem motivos para a rescisão contratual, a inexecução total ou parcial, dentre outros descritos no art.148, do RILC/SOPH-2024.

15.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no RILC/SOPH-2024, conforme seu artigo 134.

15.5. A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS

16.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos (**ANEXO XX**).

16.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes autorizam reciprocamente o tratamento dos dados pessoais coletados em razão deste Contrato, e assim, obrigam-se em observar a legislação aplicável acerca da privacidade, segurança e do tratamento dos referidos dados pessoais, adotando boas práticas para garantir que o tratamento dos dados pessoais aqui previstos sejam sempre limitados à sua finalidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

17.2. No caso de violação (ou potencial violação) quanto ao tratamento dos dados pessoais previstos neste Contrato, fica estabelecido que a parte infratora adote imediatamente todas as medidas necessárias para remediar, reverter ou cessar a referida violação, com o que as partes concordam expressamente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH-2024, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas nas normas e princípios gerais dos contratos e Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

18.2. As situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão regidas também pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser providenciada pela Administração da SOPH/RO até o final do mês de celebração da convenção, de forma conjunta, reunindo todas as contratações celebradas no período, nos termos do [Art. 100, do RILC/SOPH-2024](#).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações, que porventura sejam necessárias para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

19

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH

(Representante do CONTRATANTE)

Diretor-Presidente da SOPH

(Empresa Contratada)

(Representante da CONTRATADA)

Contratada

(Nome)

Assessor (a) jurídico (a) de Contratos e Licitações

Testemunha 1

Testemunha 2